



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2019

201 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – MASCULINO E 202 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – FEMININO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, Estado de São Paulo, CONVOCA todos os candidatos APTOS na TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, conforme estabelecidos nos Capítulos VII e IX, do Edital nº 03/2019, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, para a QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

A QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA será realizada na cidade de Bauru/SP, na data prevista de 19 de janeiro de 2020, em horários e local constantes do Anexo I, deste Edital de Convocação que será publicado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP (www.lencoispaulista.sp.gov.br), conforme informações a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO	DATA
CLÍNICA SAÚDE E BEM ESTAR	Rua Treze de Maio, 14 – 64 Vila Noemy – Bauru/SP	19 de janeiro de 2020

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Ao candidato somente será permitida a participação na QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA na respectiva data, horário e local, divulgados de acordo com as informações constantes neste Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original, conforme especificado no item 5.3, alínea “b”, do Capítulo V, do Edital nº 03/2019, a saber:

- ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade, carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores. Carteira de Trabalho e Previdência Social. Certificado de Reservista. Passaporte. Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997).

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA em outro dia, horário ou fora do local designado.

A QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA será realizada por Psicólogos credenciados na Polícia Federal, com suporte técnico do INSTITUTO MAIS.

A QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA atenderá ao disposto na Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003, no Artigo 4º, inciso III, Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, e Instrução Normativa 001-DG/DPF, de 26 de fevereiro de 2004, que tratam da aferição de avaliação para porte de arma de fogo, para o Sistema Nacional de Armas.

A QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando as características de personalidade, aptidões específicas necessárias para portar arma de fogo, bem como ao desempenho eficiente as atividades inerentes à função do Cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe.

A QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, bem como, as normas vigentes para o porte de arma e consistirá na aplicação de instrumentos de avaliação que serão aplicados de acordo com as normas técnicas dos manuais.

Os Testes Psicológicos a serem utilizados, são validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, estarão embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza e poderão ser aplicados tanto individual como coletivamente.

A QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, de caráter eliminatório, tem como objetivo avaliar as condições e o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade para exercer o Cargo de Guarda Civil Municipal, segundo os parâmetros estabelecidos para o perfil psicológico e, simultaneamente, a capacidade psicológica para o porte, uso e manuseio de armas de fogo, adotados como padrão pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP, por meio das seguintes características e suas definições:

- **Controle emocional:** habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam

manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;

- **Ansiedade:** aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta;
- **Impulsividade:** falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa nas reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;
- **Domínio psicomotor:** habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;
- **Autoconfiança:** atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
- **Resistência à frustração:** habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;
- **Potencial de desenvolvimento cognitivo:** grau de inteligência geral dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
- **Memória auditiva e visual:** capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;
- **Controle e canalização produtiva da agressividade:** capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;
- **Disposição para o trabalho:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- **Resistência à fadiga psicofísica:** aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;
- **Iniciativa:** capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;
- **Potencial de liderança:** habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;
- **Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo:** disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;
- **Relacionamento interpessoal:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
- **Flexibilidade de conduta:** capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
- **Criatividade:** habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;
- **Fluência verbal:** facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação; e
- **Sinais fóbicos e disrítmicos:** o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral.

Para efeito de conclusão sobre a **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, o candidato **ao porte de arma de fogo na Função de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe** deverá ser considerado **APTO** ou **INAPTO**.

Será divulgada lista contendo, exclusivamente, os nomes dos candidatos considerados **APTOS** no Resultado Final da **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**. Os demais candidatos serão considerados **INAPTOS**.

O candidato será considerado **APTO** para portar arma de fogo se tiver posicionado na faixa de normalidade contida no Manual dos Instrumentos utilizados e em conformidade com os tópicos mencionados acima.

Será considerado INAPTO o candidato que não apresentar perfil psicológico para portar arma de fogo e apresentar características restritivas ou incapacitantes para o exercício da Função pleiteada.

A classificação **INAPTO** na Avaliação Psicológica é restrita apenas a este certame, não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao Cargo.

Nenhum candidato **INAPTO** será submetido à nova Avaliação Psicológica no presente Concurso Público.

Após realização da **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

O candidato considerado **INAPTO** na **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** ou que não comparecer para realizá-la, será automaticamente **eliminado** do Concurso Público.

A condição de saúde do candidato, no dia de realização da **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da Avaliação, sendo **eliminado** do Concurso Público.

O local de realização da **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenação e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida Avaliação.

O candidato ao ingressar no local de realização da **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, nem por danos neles causados.

Não haverá segunda chamada ou repetição da **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** seja qual for o motivo alegado.

O candidato que se apresentar no dia da realização da **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar a QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

Será facultado ao candidato considerado **INAPTO** solicitar a realização do procedimento denominado **Entrevista Devolutiva**, para conhecimento das razões de sua “inaptidão”, através de Formulário Específico, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, em sua Área Restrita e seguir as instruções ali contidas.

A **Entrevista Devolutiva** é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um Psicólogo explica ao candidato o motivo de sua “inaptidão” ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da Avaliação.

Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual.

Na “**Entrevista Devolutiva**”, o candidato, se assim desejar, poderá ser assessorado por Psicólogo contratado, às suas expensas, devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia.

Não será permitido ao candidato, nem ao Psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar ou reproduzir os Testes Psicológicos e as Folhas de Respostas.

A “**Entrevista Devolutiva**” será realizada em data e local a serem divulgados por ocasião do Resultado da **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

Para todos os candidatos considerados **INAPTOS**, solicitantes ou não da Entrevista Devolutiva, após o período de atendimento da Entrevista Devolutiva, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do Resultado da **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, em conformidade com o **Capítulo XII**, do Edital nº 03/2019.

Lençóis Paulista/SP, 13 de janeiro de 2020.

WALDOMIRO PONSONI FILHO
Secretário de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA /SP
CONCURSO PÚBLICO – Nº 03/2019

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A QUARTA FASE – AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA**

Local: Clínica Saúde e Bem Estar
Rua Treze de Maio, 14 – 64
Vila Noemy – Bauru/SP

Data: 19/01/2020

Horário de Apresentação: 07h30

Horário de Fechamento: 08h00

CARGO: 201 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Documento
0348000002	ABNER LEVI DE CAMARGO	45.291.677-X
0348000004	ADRIANO APARECIDO LUIZ	423684528
0348000007	ADRIANO FERRAZ DA SILVA	405921706
0348000069	ANDRÉ WILLIAM GRAMA MACHADO	45454651-8
0348000176	DANIEL DA SILVA FONSECA	494453217
0348000211	DAVID LINCON ANDREAÇA	49.891.921-3
0348000286	EDSON TOMOKI NAKAMINE	434671824
0348000288	EDUARDO AUGUSTO MADOGLIO	548106901

Horário de Apresentação: 09h30

Horário de Fechamento: 10h00

CARGO: 201 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Documento
0348000354	FÁBIO RODRIGUES	643318203
0348000380	FERNANDO ANTONIO DA SILVA MOURA	462709449
0348000385	FERNANDO HENRIQUE ROQUE	46.227.048-8
0348000399	FRANCISCO MATIAS DE FRANÇA JUNIOR	48693720-3
0348000459	GUILHERME FOGANHOLI ABERCONI	54.700.026-1
0348000476	GUSTAVO BOAVENTURA CORREA	347685626
0348000545	JOÃO PEDRO DA CRUZ GOMES	52579790
0348000555	JOÃO VITOR PEREIRA DOS SANTOS	453749355

Horário de Apresentação: 13h00

Horário de Fechamento: 13h30

CARGO: 201 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Documento
0348000560	JOHNI DONIZETI OLIVEIRA DE MENDONÇA MENDES (*)	420442406
0348000567	JONATHAN PIO DE OLIVEIRA	27.309.935-8
0348000653	LUCAS DANIEL PIRES DA ROSA	40405602-7
0348000729	MARCELO ARAUJO VIEIRA	545859761
0348000749	MARCOS VINICIUS CARNEIRO	487902865
0348000778	MATHEUS MARTINS RAIMUNDO	412216929
0348000781	MATHEUS RODRIGUES MACHADO	120220454
0348000783	MATHEUS THOMAZ DE AZEVEDO	432336576

(*) Candidato Sub Judice

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA /SP
CONCURSO PÚBLICO – Nº 03/2019

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A QUARTA FASE – AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA**

Local: Clínica Saúde e Bem Estar
Rua Treze de Maio, 14 – 64
Vila Noemy – Bauru/SP

Data: 19/01/2020

Horário de Apresentação: 15h00

Horário de Fechamento: 15h30

CARGO: 201 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Documento
0348000840	PAULO JOSE BARDELLA JUNIOR	486604019
0348000978	THIAGO DEVIDÉ	49766467-7
0348001028	VICTOR HENRIQUE ANGELICO	45.737.880-3
0348001070	WELLISON FERNANDO SEVERO DOS SANTOS	445734085
0348001090	WILLIAM GABRIEL BARBOSA LEITE	410190792

Horário de Apresentação: 15h00

Horário de Fechamento: 15h30

CARGO: 202 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – FEMININO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Documento
0348001248	JÉSSICA LOPES DE CARVALHO	48810201-7
0348001325	PATRICIA EDUARDO BARBAO	56853668 x
0348001349	STEFANIA DE OLIVEIRA	407012746